



LEI Nº 5.504, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

1/2

Institui a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" no Município de Mauá e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.773/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mauá, a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 25 de abril, "Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental".

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º Os objetivos da Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental consistem em estender o entendimento, a discussão, a prevenção, e, por consequência, combater e reduzir a prática de alienação parental.

Art. 3º A programação da Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental contará com palestras, *workshops*, rodas de discussão, troca de experiências entre os participantes e atividades específicas que tenham relação com o tema.

Parágrafo único. A programação será elaborada e definida por comissão composta por membros da sociedade civil, instituições de ensino superior, ONG's, profissionais nas áreas de direito, psicologia e pedagogia, e poderá ser formada por representantes da Prefeitura Municipal de Mauá, Ordem dos Advogados do Brasil e Poder Judiciário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita



LEI Nº 5.504, DE 14 DE AGOSTO DE 2019


2/2



FELIPE MARQUES SARINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

SILVIA REGINA GRECCO
Secretária de Promoção Social

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



CAIO DE ARAUJO CARVALHO
Chefe de Gabinete

ad/